



RESOLUÇÃO Nº 3/2018

Altera a Resolução PPGRACI nº. 8/2016 do Mestrado Profissional em Cirurgia do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Federal do Amazonas.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (PPGRACI), no exercício de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE/UFAM nº 017/2015, de 7/5/2015, que cria o Programa de Pós-Graduação em Cirurgia – Mestrado Profissional – PPGRACI;

CONSIDERANDO o parecer CNE/CES nº 46/2016, de 27/1/2016, que reconhece os programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, durante sua 157ª Reunião, realizada no período de 24 a 26 de março de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 919/2016, de 19/8/2016, que homologa o parecer CNE/CES nº 46/2016, de 27/1/2016;

CONSIDERANDO a Resolução PROPESP-UFAM Nº 003/2016, de 28/9/2016, que determina a adequação dos Regimentos Internos dos Programas de Pós-Graduação da UFAM e estabelece as sanções cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer nº 127/2016 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAM, que aprovou o novo Regimento Interno do PPGRACI constante do processo SIE 23105.032925/2016;

CONSIDERANDO o parecer nº 127/2016 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAM, que aprovou o novo Regimento Interno do PPGRACI constante do processo SIE 23105.032925/2016;

CONSIDERANDO as alterações instituídas pela Resolução PPGRACI nº. 2/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o parágrafo primeiro do Artigo 3º. da Resolução PPGRACI nº. 8/2016, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º – Os candidatos que não alcançarem a nota mínima exigida deverão comprovar proficiência nesta língua como condição para a defesa do TCC nos termos do artigo 4º da Resolução PPGRACI nº 2/2018;

Sala de Reuniões da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, em 16 de agosto de 2018,

Ivan Tramujas da Costa e Silva
Coordenador e Presidente do Colegiado do PPGRACI